D. O. nº 221 - 28.11.64 Lei Nº 35/64

Sumula - Cria o Conservatório Municipal de Música e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conservatório Municipal de Música, cujas atividades serão regulamentadas pelo Departamento de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º - Fica aberto o crédito de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para as despesas necessárias com a sua instalação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 21 de outubro de 1.964.-

— Continuação —

Milton Luiz Pereira.
Prefeito Municipal.